



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### = **LEI MUNICIPAL Nº. 4.527, DE 25 DE JANEIRO DE 2016** =

(Que concede subvenção às entidades no exercício de 2016 e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 25.01.2016, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a conceder subvenção às Entidades no exercício de 2016, de acordo com a Programação de Ações e co-financiamento, obedecendo à seguinte Classificação Institucional;

#### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 06 - TURISMO, CULTURA E DESPORTO

27.812.0007.2014 - Manutenção do Esporte e Turismo

3.3.50.43.126.FR1 - Subvenções Sociais R\$ 16.000,00

Entidade: Centro de Convivência do Idoso - CCI R\$ 8.000,00

Entidade: Grupo Recreativo de Idosos de Lucélia - GRIL R\$ 8.000,00

#### 08 - EDUCAÇÃO

12.365.0010.2027 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.50.43.188.FR1 - Subvenções Sociais R\$ 315.000,00

Entidade: Creche Ana Maria Javouhey R\$ 315.000,00

#### 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0009.2029 - Assistência ao Idoso “1 e 8”

3.3.50.43.207.FR1 - Subvenções Sociais R\$ 51.000,00

Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Abrigo R\$ 30.000,00

Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Casa Dia R\$ 21.000,00

3.3.50.43.208.FR2 - Subvenções Sociais R\$ 47.974,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Abrigo	R\$ 15.261,60
Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Casa Dia	R\$ 32.576,40
3.3.50.43.209.FR5 - Subvenções Sociais	R\$ 17.520,00
Entidade: Lar São Vicente de Paulo - Abrigo	R\$ 17.520,00
08.242.0009.2030 - Portador de Deficiência "3 e 9"	
3.3.50.43.210.FR1 - Subvenções Sociais	R\$ 33.000,00
Entidade: Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 33.000,00
3.3.50.43.211.FR2 - Subvenções Sociais	R\$ 70.200,00
Entidade: Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 70.200,00
3.3.50.43.212.FR5 - Subvenções Sociais	R\$ 29.700,00
Entidade: Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 29.700,00
08.243.0009.2056 - Apoio à Criança e ao Adolescente "10"	
3.3.50.43.219.FR1 - Subvenções Sociais	R\$ 28.200,00
Entidade: Ass. Prot. As. Criança e Adolescente - Aprocaf	R\$ 34.200,00
3.3.50.43.220.FR2 - Subvenções Sociais	R\$ 41.000,00
Entidade: Ass. Prot. As. Criança e Adolescente - Aprocaf	R\$ 41.000,00
3.3.50.43.213.FR5 - Subvenções Sociais	R\$ 25.000,00
Entidade: Ass. Prot. As. Criança e Adolescente – Aprocaf	R\$ 25.000,00
08.244.0009.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43.219.FR1 - Subvenções Sociais	R\$ 40.000,00
Entidade: Lar Batista da Criança de Inúbia Paulista	R\$ 63.360,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.43.268.FR1 - Subvenções Sociais	R\$ 139.000,00
Entidade: Assoc. Anti Alcoólica Amizade de Lucélia	R\$ 7.000,00
Entidade: Assoc. Anti Alcoólica União de Lucélia	R\$ 7.000,00
Entidade: Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 125.000,00
10.302.0008.2050 - Repasse à Santa Casa (sob intervenção)	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

3.3.50.43.304.FR1 - Subvenções Sociais R\$ 2.000.000,00  
Entidade: Irmandade da Sta. Casa Misericórdia de Lucélia R\$ 2.160.000,00

### 12 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0005.2013 - Manutenção da Diretoria de Agricultura e Abastecimento

3.3.50.43.341.FR1 - Subvenções Sociais R\$ 56.000,00

Entidade: Assoc. dos Peq. e Médios Produtores de Lucélia R\$ 56.000,00

TOTAL DAS SUBVENÇÕES R\$ 3.098.954,00

**Art. 2º** - A contrapartida financeira do referido Programa de Despesa é constituída de recursos, discriminados da seguinte forma:

I - RECURSOS PRÓPRIOS (FR1) R\$ 2.867.560,00

II - RECURSOS ESTADUAIS (FR2) R\$ 159.174,00

III - RECURSOS FEDERAIS(FR5) R\$ 72.220,00

TOTAL DOS RECURSOS R\$ 3.098.954,00

**Art. 3º** - Para atender as despesas mencionadas no Art. 1º da presente de Lei, ficam apontadas as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento - Programa de 2016, conforme Lei Municipal nº. 4.522, 16 de novembro de 2015.

**Art. 4º** - A presente Lei tem como amparo legal, os artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

OSVALDO ALVES SALDANHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

XISTO YOICHI YAMASAKI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO